



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 34/2026 - 8 horas**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Augusto Medeiros Pellucio, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Sonia Maria Gomes Sampaio, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da Ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Resolução que “Retifica o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, homologados em 05 de maio de 2025 e a Resolução publicada em 05 de agosto de 2025, que “Considera a mudança de endereço do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, mantido pela Multi Treinamentos Profissionalizantes Eireli, da Avenida Marechal Rondon, n.º 281, para a Avenida Brasil, n.º 1009, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná”, conforme especifica”. Após as correspondentes discussões e apresentação resumida do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/25 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 252/25, a minuta de Resolução em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para os trâmites e providências ordinárias. Na sequência, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 118/24-CEE/RO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que “Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Ji-Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves. Durante as discussões, foi realizada a pesquisa do Censo Escolar da Escola em tela, por meio do Código INEP n.º 11015411, constatando que a mesma iniciou seu

funcionamento em 1987, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, porém não oferta os anos finais do Ensino Fundamental, a partir do ano escolar de 2016, fundamentando a deliberação pela revogação do Reconhecimento do 6º ao 9º ano. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada, juntamente com o respectivo Relatório Conclusivo e o correspondente Processo, para os trâmites ordinários. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às 10 horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Augusto Medeiros Pellucio – Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira

Sônia Maria Gomes Sampaio – Conselheira

Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 29/06/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO**, **Conselheiro**, em 29/06/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 01/07/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 06/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 10/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73829632** e o código CRC **F23A470C**.